



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

sendo que a 1ª parcela a ser paga no ato da assinatura e as demais de 30 em 30 dias e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 01/04/2013 e vencimento em 31/12/2013. Bem como, o Terceiro Termo Aditivo nº 247/2013, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015, conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$3.109,80 (três mil cento e nove reais e oitenta centavos).

22) Laudo de avaliação n.º 019/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situada na Avenida Julio Ribeiro dos Santos, nº 231, Bairro Canaã, Unaí-MG de propriedade do Senhor José de Souza Gonçalves Primo, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para instalação e funcionamento do Projovem CRAS-II (fls.133). E juntamente o seu contrato administrativo, datado de 01/04/2013 (fls.134/136), mediante dispensa de licitação nº 033/2013, processo licitatório nº 073/201. Bem como, o Terceiro Termo Aditivo nº 249/2013, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015, conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$2.073,20 (dois mil setenta e três reais e vinte centavos).

23) Laudo de avaliação n.º 002/2013, datado de 14/02/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Avenida Belo Horizonte, nº 460, bairro Cruzeiro, Unaí-MG de propriedade da Senhora Nilma Augusta de Melo Sousa, CPF nº 339.473.766-34, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Juventude e Lazer para instalação e funcionamento da sua sede (fls.137). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 228/2013, datado de 14/02/2013 (fls.138/141), mediante dispensa de licitação nº 022/2013, processo licitatório nº 051/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer-Sejel, com total estimado em R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) a ser pago R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais e com prazo de duração de doze meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 14/02/2013 e vencimento em 14/02/2014. Bem como, o Segundo Termo Aditivo nº 228/2013, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015, conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$1.243,92 (um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

24) Laudo de avaliação n.º 034/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, nº 389, bairro Divinéia, Unaí-MG de propriedade do Senhor Jair de Souza Melli, CPF nº 678.625.436-53, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$700,00 (setecentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para instalação e funcionamento da Escola de Música e Banda Municipal (fls.142). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 288/2013, datado de 01/04/2013 (fls.143/146), mediante dispensa de licitação nº 065/2013, processo licitatório nº 124/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Escola de

16



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Música “José Antônio Filho” e a Banda Municipal “Ura Capim Branco”, com total estimado em R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) a ser pago R\$700,00 (setecentos reais) mensais, sendo que a 1ª parcela será paga no prazo de 10 dias após a assinatura do contrato e as demais de 30 em 30 dias, com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 01/04/2013 e vencimento em 31/12/2013. Bem como, o Segundo Termo Aditivo nº 288/2013, datado de 30/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015, conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$725,62 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

- 25) Às fls. 147 consta Procedimentos Adotados na Avaliação do Imóvel, datado de 04/11/2014 e assinado por somente dois membros da Comissão: o Adelson Pinto de Carvalho e o José Eugênio Sena Souto, pois não consta a assinatura da Divina Maria de Sousa, dizendo que na avaliação da locação do imóvel, a Comissão considerou, após vistoria in-loco a estrutura, o estado de conservação, a localização do imóvel, os equipamentos públicos existente no bairro, e ainda, o preço do aluguel de imóveis semelhantes, tais como: imóveis situados a Avenida Governador Valadares, 1041, Centro, com área construída de 747,00m2 locado por R\$25.000,00 mensais; imóvel situado a Rua Canabrava nº 240, Centro, com área construída de 405,00m2 locado por R\$16.000,00 mensais; imóvel situado à Rua Professor Olímpio Gonzaga, nº 288, Centro, com área construída de 955,00m2 locado por R\$33.000,00 mensais. Concluindo afirmando que a Comissão avalia o valor do aluguel em R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). E juntamente o contrato administrativo de direito público n.º 145/2014, datado de 19/11/2014 (fls.148/150), mediante dispensa de licitação nº 018/2014, processo licitatório nº 133/2014 para locação de imóvel, na qual não consta sua localização, mas apenas a destinação e a instalação da Secretaria Municipal da Fazenda, da Jucemg, do Posto de Serviço Avançado da Receita Federal do Brasil e do Arquivo Geral Administrativo e Contábil, e pelo prazo de 01 ano prorrogável, a contar de novembro de 2014, cujo contratado é Lucimar do Vale Andrade, CPF nº 149.746.061-15, com total estimado em R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) a ser pago R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais, sendo que as despesas oriundas deste contrato subordinam-se ao disposto no artigo 63 da Lei 4320 devendo sua liquidação ser processada pelo Gabinete (fls. 148/150).
- 26) Laudo de avaliação n.º 033/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Canabrava, nº 80, bairro Centro, Unaí-MG de propriedade do Senhor Altir de Souza Maia, CPF nº 002.366.831-87, representado pela Imobiliária Pontual e Representações Ltda, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal da Fazenda para instalação e funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal da Fazenda (fls.151). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 289/2013, datado de 01/04/2013 (fls.152/154), cujo contratado é Altir de Souza Maia, CPF nº 002.366.831-87 e não consta que o mesmo está sendo representado, mediante dispensa de licitação nº 068/2013, processo licitatório nº 127/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal da Fazenda, com total estimado em R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) a ser pago R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, sendo que a 1ª parcela será paga no prazo de 10 dias após a assinatura do contrato e as demais de 30 em 30 dias, com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 01/04/2013 e vencimento em 31/12/2013.



- 27) Laudo de avaliação n.º 013/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Djalma Torres, nº 1053, bairro Cachoeira, Unai-MG de propriedade da Senhora Maria Marli Moreira, CPF nº 291.642.146.-72, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Educação para instalação e funcionamento do Depósito da Merenda Escolar (fls.155). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 255/2013, datado de 01/04/2013 (fls.156/158), mediante dispensa de licitação nº 036/2013, processo licitatório nº 078/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do Depósito da Merenda Escolar, com total estimado em R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) a ser pago R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, sendo que a 1ª parcela será paga no ato da assinatura do contrato e as demais de 30 em 30 dias, com prazo de duração de nove meses, com início no dia 01/04/2013 e vencimento em 31/12/2013.
- 28) Laudo de avaliação n.º 039/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Eduardo Rodrigues Barbosa, nº 39, bairro Centro, Unai-MG de propriedade do Senhor Antônio Remigio Condé, CPF nº 204.230.479-49, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Educação para instalação e funcionamento de uma extensão do C.E.I-Ursinhos Carinhos (fls.159). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 253/2013, datado de 01/04/2013 (fls.160/163), mediante dispensa de licitação nº 040/2013, processo licitatório nº 082/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do Centro Educacional Infantil Ursinhos Carinhos, com total estimado em R\$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) a ser pago R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, sendo que a 1ª parcela será paga no ato da assinatura do contrato e as demais de 30 em 30 dias, com prazo de duração de nove meses, com início no dia 01/04/2013 e vencimento em 31/12/2013. Bem como, o Terceiro Termo Aditivo nº 253/2013, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015, conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$1.295,75 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).
- 29) Laudo de avaliação n.º 006/2013, datado de 27/03/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Djalma Torres, nº 1358, bairro Cachoeira, Unai-MG de propriedade do Senhor João Bosco da Silva, CPF nº 677.996.986-91, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$700,00 (setecentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas, Trânsito e Serviços Urbanos para funcionamento da Cantina e Escritório do Cemitério Municipal (fls.164). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 262/2013, datado de 01/04/2013 (fls.165/167), cujo contratado João Bosco da Silva está representado pelo Senhor Edwaldo Miranda Fonseca, CPF nº 012.670.026-54, mediante dispensa de licitação nº 042/2013, processo licitatório nº 085/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Cantina e Almoxarifado da SEMOIT, com total estimado em R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) a ser pago R\$700,00 (setecentos reais) mensais, sendo que a 1ª parcela será paga no ato da assinatura do contrato e as demais de 30 em 30 dias, com prazo de duração de nove meses, com início no dia 01/04/2013 e vencimento em 31/12/2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG 780

- 30) Laudo de avaliação n.º 009/2013, datado de 02/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Rio Preto, nº 57, bairro Centro, Unaí-MG de propriedade do Senhor Helio Ferreira Leite, CPF nº 010.562.716-04, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Agricultura para instalação e funcionamento da sua sede administrativa (fls.168). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 261/2013, datado de 01/04/2013 (fls.169/171), mediante dispensa de licitação nº 043/2013, processo licitatório nº 086/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e da Micro e Pequena Empresa, com total estimado em R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) a ser pago R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, sendo que a 1ª parcela será paga no ato da assinatura do contrato e as demais de 30 em 30 dias, com prazo de duração de nove meses, com início no dia 01/04/2013 e vencimento em 31/12/2013.
- 31) Laudo de avaliação n.º 009/2014, datado de 01/08/2014 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado no Distrito de Garapuava, à Rua Daniel Teixeira, lote 13/14, de propriedade do Senhor Zildo Batista Figueiredo, CPF nº 027.440.536-94, afirmando que o imóvel é avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do Abrigo do Motorista da Ambulância que faz o transporte de Pacientes entre o Distrito de Garapuava e o Município de Unaí-MG (fls.172). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 134/2014, datado de 15/09/2014 (fls.173/175), mediante dispensa de licitação nº 015/2014, processo licitatório nº 136/2014, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para abrigo do Motorista da Ambulância que faz o transporte de pacientes entre o Distrito de Garapuava e o Município de Unaí-MG, com total estimado em R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a ser pago R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com prazo de duração de três meses e 15 dias, com início no dia 15/09/2014 a 31/12/2014, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.
- 32) Laudo de avaliação n.º 016/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Djalma Torres, nº 687, Centro, Unaí-MG, de propriedade da Senhora Maria de Lurdes Andrade, CPF nº 862.071.486-49, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para instalação e funcionamento do CREAS (fls.176). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 270/2013, datado de 01/04/2013 (fls.177/179), mediante dispensa de licitação nº 052/2013, processo licitatório nº 096/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalações e funcionamento da sede do CREAS, com total estimado em R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) a ser pago R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, sendo que a 1ª parcela será paga no ato da assinatura do contrato e as demais de 30 em 30 dias, com prazo de duração de nove meses, com início no dia 01/04/2013 a 31/12/2013, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.
- 33) Laudo de avaliação n.º 044/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua José Durães Versiani, nº 107, Bairro Novo Jardim, Unaí-MG de propriedade do Senhor Valdisson Sousa Ramos, CPF nº 371.879.021-1



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



15, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do PSF-Programa da Saúde da Família (fls.180). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 275/2013, datado de 01/04/2013 (fls.181/184), mediante dispensa de licitação n.º 055/2013, processo licitatório n.º 101/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalações e funcionamento do PSF do Bairro Novo Jardim com total estimado em R\$8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais) a ser pago R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, sendo que a 1ª parcela será paga no ato da assinatura do contrato e as demais de 30 em 30 dias, com prazo de duração de nove meses, com início no dia 01/04/2013 a 31/12/2013, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes. Bem como, o Segundo Termo Aditivo n.º 275/2013, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015, conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$984,77 (novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

34) Laudo de avaliação n.º 011/2013, datado de 01/04/2013 e assinado por dois membros da Comissão; Adelson Pinto de Carvalho e José Eugênio Sena Souto, referente ao imóvel situado na Rua Jarbas de Oliveira Souto, n.º 346, Bairro Canabrava, Unaí-MG de propriedade do Senhor Gausio Orílio da Silva, CPF n.º 012.222.416-76, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Educação para instalação e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Professora Glória Moreira (fls.185). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 266/2013, datado de 01/04/2013 (fls.186/187), mediante dispensa de licitação n.º 046/2013, processo licitatório n.º 089/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Professora Glória Moreira com total estimado em R\$5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) a ser pago R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, sendo que a 1ª parcela será paga no ato da assinatura do contrato e as demais de 30 em 30 dias, com prazo de duração de nove meses, com início no dia 01/04/2013 a 31/12/2013, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

35) Laudo de avaliação n.º 021/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Paracatu, n.º 488, Bairro Centro, Unaí-MG de propriedade do Senhor Alfonso Fontana, CPF n.º 334.764.629-00, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para instalação e funcionamento do Unaí Sem Drogas e Conselhos Municipais (fls.188). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 269/2013, datado de 01/04/2013 (fls.189/191), mediante dispensa de licitação n.º 048/2013, processo licitatório n.º 092/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da sede do Unaí Sem Drogas com total estimado em R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais) a ser pago R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, sendo que a 1ª parcela será paga no ato da assinatura do contrato e as demais de 30 em 30 dias, com prazo de duração de nove meses, com início no dia 01/04/2013 a 31/12/2013, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

36) Laudo de avaliação n.º 029/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Avenida Governador Valadares, n.º 136 e 144,



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

752
7

Bairro Capim Branco, Unaí-MG de propriedade da Senhora Sebastiana Augusta Nunes, CPF nº 338.409.626-68, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Governo para instalação e funcionamento do Escritório da Emater (fls.192). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público nº 268/2013, datado de 01/04/2013 (fls.193/196), cujo contratado é representado pela Senhora Elizabete Nunes de Paula, CPF nº 241.329.506-20, mediante dispensa de licitação nº 049/2013, processo licitatório nº 093/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do Escritório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-Emater com total estimado em R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) a ser pago R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, sendo que a 1ª parcela será paga no ato da assinatura do contrato e as demais de 30 em 30 dias, com prazo de duração de nove meses, com início no dia 01/04/2013 a 31/12/2013, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes. Bem como, o Terceiro Termo Aditivo nº 268/2013, datado de 30/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 1 mês com início em 01/01/2015 e vencimento 31/01/2015, conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$2.591,50 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Acontece que no Portal da Transparência está disponível um novo contrato nº 008/2015 (cópia anexa) referente ao mesmo imóvel, partes e com igual destinação (instalação e funcionamento do Escritório Regional da Emater) para o período de 13/02/2015 a 31/12/2015 com valor mensal de locação R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Dessa forma, não dá para entender porque não fizeram termo aditivo alterando o valor contratual e o período de vigência, já que todas as demais cláusulas são as mesmas, mas fizeram um novo contrato e ainda com valor extremamente exorbitante, com aumento de 46,63% no valor do aluguel. Qual o parâmetro utilizado para o cálculo desse aumento, uma vez que no último termo aditivo o aluguel foi reajustado em 3,66%? É um absurdo que por aditivo o aluguel tenha aumentado para o contrato vigorar em um mês 3,66% e por novo contrato, para vigorar logo nos meses subsequentes, aumentado em 46,63%.

- 37) Laudo de avaliação nº 040/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Natal Justino da Costa, nº 654, bairro Centro, Unaí-MG de propriedade da Senhora Adelina Justino da Costa Melo, CPF nº 146.029.541-20, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Educação para instalação e funcionamento da sua Sede Administrativa (fls.197). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público nº 272/2013, datado de 01/04/2013 (fls.198/203), mediante dispensa de licitação nº 050/2013, processo licitatório nº 094/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação, com total estimado em R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) a ser pago R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensais e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 1/4/2013 e vencimento em 31/12/2013. Bem como, o Terceiro Termo Aditivo nº 272/2013, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015 e conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$5.804,96 (cinco mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

21



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

753
7

- 38) Laudo de avaliação n.º 023/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 1.622, Bairro Barroca, Unaí-MG de propriedade da Senhora Luiza Ferreira da Costa, CPF nº 877.480.106-68, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do Departamento de Transporte Hospitalar (fls.204). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 271/2013, datado de 01/04/2013 (fls.205/208), mediante dispensa de licitação n.º 051/2013, processo licitatório n.º 095/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Sede do Departamento de Transporte Hospitalar, com total estimado em R\$6.102,00 (seis mil cento e dois reais) a ser pago R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 1/4/2013 e vencimento em 31/12/2013. Bem como, o Segundo Termo Aditivo n.º 271/2013, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 01 mês com início em 01/01/2015 e vencimento 31/01/2015 e conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$702,81 (setecentos e dois reais e oitenta e um centavos). Nota-se que no Portal da Transparência existe um contrato de número 012/2015 (em anexo) referente a esse imóvel com vigência de 02/02/2015 até 31/12/2015, cujo valor do aluguel é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal, sendo que esse contrato não foi encaminhado pelo Poder Executivo.
- 39) Laudo de avaliação n.º 006/2014, datado de 07/07/2014 e assinado pelos três membros da Comissão, referente aos imóveis: um prédio comercial, localizada nesta cidade de Unaí-MG na Av. Governador Valadares, nº 1.386, Bairro Centro; 06 vagas de garagem localizadas na Av. Governador Valadares, 1.296, de propriedade da Senhora Maria dos Reis Couto Mendes, CPF nº 070.778.396-80 afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento da Coordenação Geral de Regulação dos Serviços de Saúde (fls.209). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 110/2014, datado de 16/07/2014 (fls.210/212), mediante dispensa de licitação n.º 012/2014, processo licitatório n.º 105/2014, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Coordenação Geral de Regulação dos Serviços de Saúde, com total estimado em R\$134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) a ser pago R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais e com prazo de duração de doze meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 17/07/2014 e vencimento em 17/07/2015.
- 40) Laudo de avaliação n.º 025/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Joaquim Brochado, nº 197, Bairro Capim Branco, Unaí-MG de propriedade da Senhora Lindalva de Brito e Silva, CPF nº 453.161.806-82, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para instalação e funcionamento do Museu Histórico e Cultural “Maria Torres Gonçalves” (fls.213). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 273/2013, datado de 01/04/2013 (fls.214/216), mediante dispensa de licitação n.º 053/2013, processo licitatório n.º 097/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do Museu Histórico e Cultural “Maria Torres Gonçalves”, com total estimado em R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) a ser pago R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais e com prazo de duração de nove

22



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

754
4

meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 1/4/2013 e vencimento em 31/12/2013.

- 41) Laudo de avaliação n.º 011/2014, datado de 12/08/2014 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Luiz Alves, nº 424, Bairro Cachoeira, Unaí-MG de propriedade do Senhor Norberto Cláudio Silva, CPF nº 765.002.416-49, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Obras para instalação do escritório do Cemitério Municipal (fls.217). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 127/2014, datado de 21/08/2014 (fls.218/220), mediante dispensa de licitação nº 014/2014, processo licitatório nº 121/2014, para locação desse imóvel destinado exclusivamente a instalação e funcionamento do escritório do Cemitério Municipal, com total estimado em R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) a ser pago R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais e com prazo de duração de doze meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 1/9/2014 e vencimento em 01/09/2015.
- 42) Laudo de avaliação n.º 050/2013, datado de 01/07/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua das Orquídeas, nº 20, Bairro Cruzeiro, Unaí-MG de propriedade do Senhor José Carlos Gonçalves, CPF nº 453.161.806-82, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Governo para instalação e funcionamento do Instituto Mineiro de Agropecuária (fls.221). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 317/2013, datado de 01/07/2013 (fls.222/224), mediante dispensa de licitação nº 075/2013, processo licitatório nº 158/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do Escritório Seccional do IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, com total estimado em R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) a ser pago R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais e com prazo de duração de seis meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 1/7/2013 e vencimento em 31/12/2013.
- 43) Laudo de avaliação n.º 041/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Avenida Governador Valadares, nº 2.356, Bairro Divineia, Unaí-MG de propriedade do Senhor Osvaldo Eusébio da Silva, CPF nº 097.620.946-20, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do NASF (fls.225). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 285/2013, datado de 01/04/2013 (fls.226/229), mediante dispensa de licitação nº 063/2013, processo licitatório nº 116/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Sede do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, com total estimado em R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) a ser pago R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 1/4/2013 e vencimento em 31/12/2013. Bem como, o Segundo Termo Aditivo nº 285/2013, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015 e conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$2.591,50 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



- 44) Laudo de avaliação n.º 030/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 512, Bairro Centro, Unaí-MG de propriedade da Senhora Ana Lucia Pereira Rates, CPF nº 338.915.676-34, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais a ser locado pela Procuradoria Geral do Município para instalação e funcionamento do Serviço de Assistência Judiciária - SAJ (fls.230). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 254/2013, datado de 01/01/2013 (fls.231/233), mediante dispensa de licitação n.º 035/2013, processo licitatório n.º 077/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do SAJ – Serviço de Assistência Judiciária, com total estimado em R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a ser pago R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 1/4/2013 e vencimento em 31/12/2013.
- 45) Laudo de avaliação n.º 005/2013, datado de 25/03/2013 e assinado por dois membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 86, Bairro Itapuã, Unaí-MG de propriedade da Senhora Ana Cristine Gonçalves Ulhôa, CPF nº 547.916.266-72, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do anexo da Secretaria e garagem para sua frota (fls.234). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 260/2013, datado de 01/04/2013 (fls.235/237), mediante dispensa de licitação n.º 032/2013, processo licitatório n.º 070/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do anexo II da Secretaria Municipal de Saúde, com total estimado em R\$18.000,00 (dezoito mil reais) a ser pago R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais e com prazo de duração de nove meses, com início no dia 1/4/2013 e vencimento em 31/12/2013. Ordem de serviço n.º 1540 (fls. 238).
- 46) Laudo de avaliação n.º 003/2013, datado de 22/03/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Rodrigues da Silva, nº 176, Bairro Cruzeiro, Unaí-MG, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para instalação do Conselho Tutelar (fls.239). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 246/2013 com contratado sendo Zélia Antônio de Sousa, inscrita no CPF nº 364.601.091-68, contrato datado de 01/04/2013 (fls.240/243), mediante dispensa de licitação n.º 030/2013, processo licitatório n.º 068/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, com total estimado em R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a ser pago R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 1/4/2013 e vencimento em 31/12/2013. Bem como, o Terceiro Termo Aditivo nº 246/2013, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015 e conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$1.243,92 (um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
- 47) Laudo de avaliação n.º 003/2014, datado de 03/02/2014 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Calixto Martins de Melo, nº 223, Bairro



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG 756

Centro, Unaí-MG de propriedade da Senhora Lucimar do Vale Andrade, CPF nº 297.970.551-91, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do Setor de Saúde Bucal (fls.244). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 030/2014, datado de 05/02/2014 (fls.245/247), mediante dispensa de licitação n.º 005/2014, processo licitatório n.º 027/2014, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do serviço de atendimento odontológico em atenção básica, com total estimado em R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) a ser pago R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais e com prazo de duração de onze meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 05/02/2014 e vencimento em 31/12/2014.

- 48) Laudo de avaliação n.º 12/2014, datado de 04/11/2014 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Jarbas de Oliveira Souto, nº 346, Bairro Canabrava, Unaí-MG de propriedade do Senhor Gaúcio Orílio da Silva, CPF nº 012.222.416-76, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$800,00 (oitocentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Educação para instalação da extensão da Escola Municipal Glória Moreira (fls.248). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 144/2014, datado de 04/11/2014 (fls.249/251), mediante dispensa de licitação n.º 017/2014, processo licitatório n.º 159/2014, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do Anexo da E.M. Profª Glória Moreira deste Município, com total estimado em R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) a ser pago R\$800,00 (oitocentos reais) mensais e com prazo de duração de dois meses, com início no dia 05/11/2014 e vencimento em 31/12/2014, podendo ser prorrogado.
- 49) Laudo de avaliação n.º 018/2013, datado de 03/02/2014 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Prefeito João Costa, nº 63, Bairro Centro, Unaí-MG de propriedade do Senhor Kleber Mendes Teixeira, CPF nº 565.027.706-06, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para instalação e funcionamento da Casa Lar (fls.252). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 244/2013, datado de 01/04/2013 (fls.253/255), mediante dispensa de licitação n.º 027/2013, processo licitatório n.º 065/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Sede do Casa Lar, com total estimado em R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) a ser pago R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 01/04/2013 e vencimento em 31/12/2013.
- 50) Laudo de avaliação n.º 026/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente a um Espaço Físico do Terraço do Edifício UNACAR, situado à Avenida Governador Valadares, nº 1.634, Bairro Centro, Unaí-MG, de propriedade do Condomínio Edifício UNACAR, sendo seu responsável legal o Sr. Claudio Versiane, CPF nº 791.048.516-68, e avaliado em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Administração para manutenção do Sistema de Informática da Administração Pública Municipal (fls.256). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 310/2013, datado de 01/04/2013 (fls.257/260), mediante dispensa de licitação n.º 073/2013, processo licitatório n.º 149/2013, para locação



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

757
4

de espaço físico do terraço do Edifício supracitado destinado exclusivamente para instalação e funcionamento das antenas de rádio frequência para rede sem fio para interligação dos sistemas corporativos e internet das Secretarias Externas desta Prefeitura e Hospital Municipal de Unaí, com total estimado em R\$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) a ser pago R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 01/04/2013 e vencimento em 31/12/2013.

- 51) Laudo de avaliação n.º 009/2014, datado de 05/08/2014 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Alba Gonzaga, n.º 1.131, Bairro Barroca, Unaí-MG de propriedade do Senhor Reinaldo Martins, CPF n.º 303.341.108-82, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Governo para instalação e funcionamento do Departamento de Cadastro Único do Programa Bolsa Família e do Laboratório de Informática (fls.261). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 121/2014, sendo o contratado representado pelo Sr. Ibrahim Rodrigues da Fonseca, CPF n.º 151.868.656-72, contrato datado de 15/08/2014 (fls.262/264), mediante dispensa de licitação n.º 013/2014, processo licitatório n.º 122/2014, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do Departamento de Cadastro Único do Programa Bolsa Família e do Laboratório de Informática, com total estimado em R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) a ser pago R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais e com prazo de duração de doze meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 01/09/2014 e vencimento em 01/09/2015.

Resta esclarecer que no Ofício n.º 33/SEGOV protocolizado nesta Casa no dia 29/05/2015, o Prefeito Delvito Alves envia contratos, laudos de avaliação e termos aditivos referentes às gestões 2005-2008 e 2009-2012 apesar de não terem sido solicitados pela CPI, conforme pode ser comprovado pelo Ofício 176/GSC.

Esses documentos referentes aos processos de locação de imóvel pela Prefeitura de Unaí nas gestões 2005-2012 foram juntados aos autos da CPI às fls. 265 a 585 e descritos pelo Serviço de Apoio às Comissões em 03/08/2015, às fls. 660 a 674, sendo que o Prefeito Delvito Alves não esclareceu se de fato esses contratos foram renovados pela atual administração e se encontram ainda em vigor.

O ofício n.º 83/GABIN (fls. 587/589) do Prefeito Delvito Alves protocolizado nesta Casa no dia 02/06/2015 e direcionado à CPI tem o condão de ratificar integralmente os termos do ofício n.º 33/SEGOV e informar que cópias de todos os documentos inerentes ao objeto da investigação a partir do ano de 2013, bem como os contratos, laudos de avaliação e termos aditivos referentes aos imóveis locados pela Prefeitura Municipal de Unaí durante as gestões de 2005-2012 também foram encaminhados ao Ministério Público, conforme fls. 590/592. Além do mais, nomeia e constitui como seu procurador José Inácio Lucas, OAB/MG 105.993 para representá-lo junto à CPI



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG 758 4

solicitando que o advogado seja intimado previamente de todos os atos e decisões praticadas pela CPI.

Na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito realizada no dia 03/06/2015 (fls. 593/594) o Presidente informa aos membros do teor dos Ofícios nº 33/SEGOV e nº 83/Gabin citados acima, além de ter ficado deliberado a oitiva dos servidores do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Unaí-MG, os Senhores: Elivânia Costa Pinto, CPF nº 057.270.776-21, Marcelo Lepesqueur Torres, CPF nº 489.214.406-15 e Antônio Carlos Martins Ferreira, CPF nº 339.246.786-34 para prestarem depoimento no dia 17/06/2015, às 13:00h.

Nesta reunião, o Presidente da CPI esclareceu que os vereadores não membros da Comissão que quiserem usar da palavra durante as reuniões da CPI que façam o pedido previamente por inscrito. E o vereador Paulo do Saae requereu a elaboração de um relatório acerca dos documentos entregues pelo Prefeito o que foi aprovado por unanimidade. Além do mais, o vereador Netinho do Mamoeiro requereu que todos os locadores dos imóveis locados pela Prefeitura fossem intimados. Requerimento que também foi aprovado. Encerrando a 4ª reunião, o Presidente da CPI convocou os vereadores e intimou o procurador do Prefeito para a 5ª reunião.

Ofício 266/GSC, fls. 596, dirigido ao Senhor Telmo Ribeiro de Melo, Superintendente Administrativo de Licitações e Patrimônio da Prefeitura, e recebido por ele em 10/06/2015, comunicando-o da intimação dos servidores lotados nesse setor para comparecerem no Plenário da Câmara Municipal no dia 17/06/2015, às 13h para prestarem depoimento perante a CPI.

Ofício 267/GSC, fls. 597, dirigido ao Prefeito Delvito Alves da Silva Filho, e recebido por ele em 10/06/2015, comunicando-o da intimação dos servidores da Prefeitura para comparecerem no Plenário da Câmara Municipal no dia 17/06/2015, às 13h para prestarem depoimento perante a CPI.

À fl. 598 mandado de intimação do servidor Senhor Marcelo Lepesqueur Torres para prestar depoimento como testemunha perante a CPI no dia 17/06/2015 às 13h. Recebido em 11/06/2015.

À fl. 599 mandado de intimação do servidor Senhor Antônio Carlos Martins Ferreira para prestar depoimento como testemunha perante a CPI no dia 17/06/2015 às 13h. Recebido em 10/06/2015.

À fl. 602 mandado de intimação da servidora Senhora Elivania Costa Pinto para prestar depoimento como testemunha perante a CPI no dia 17/06/2015 às 13h. Recebido em 11/06/2015.

Ofício 85/Gabin (fls. 603/617), do Prefeito Delvito Alves da Silva Filho, direcionado ao Presidente da CPI, protocolizado em 11/06/2015, encaminhando cópias remanescentes dos processos de dispensa de licitação nº.07/2007, 09/2007 e 01/2008, todos relativos à locação de



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



imóveis pela Administração anterior, os quais não foram encaminhados juntamente com os demais. Contratos estes descritos às fls. 674.

Na 5ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito realizada no dia 17/06/2015 (fls. 618/623) houve a oitiva dos servidores do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Unaí-MG, os Senhores: Elivânia Costa Pinto, CPF nº 057.270.776-21, Marcelo Lepesqueur Torres, CPF nº 489.214.406-15 e Antônio Carlos Martins Ferreira, CPF nº 339.246.786-34. E ainda o vereador Thiago Martins requereu: a convocação dos membros da Comissão de Avaliação da Prefeitura o que foi aprovado por 05 votos favoráveis; a contratação pela Câmara Municipal de três empresas credenciadas para fazerem a avaliação dos imóveis locados pela Prefeitura de Unaí o que também foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Presidente intimou o procurador do Prefeito e os demais membros da CPI para a 6ª reunião.

O depoente: Senhor Antônio Carlos Martins Ferreira, brasileiro, casado, 54 anos, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Administração no Setor de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Unaí e atualmente pregoeiro, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG, na Av. Governador Valadares, n.º 275, no Centro. Portador do CPF n.º 339.246.786-34 e da CI n.º 613123 SSP/DF. Advertido e compromissado respondeu as perguntas dos vereadores o seguinte, fls. 618/619:

“que não é parente em nenhum grau do Prefeito Delvito Alves; está na Prefeitura desde 17 de abril 1986 até agora; já foi lotado na divisão pessoal prefeitura, contabilidade e atualmente na central de compras da prefeitura. O processo de dispensa de licitação inicia com a solicitação do secretário da área que irá locar o imóvel. É formada a Comissão de avaliação e através da dispensa da licitação exige a certidão da receita federal, estadual e trabalhista, certidão negativa de débitos municipais todas do locador, todos documentos para montar o processo. Monta o processo com o número da dispensa e solicitação do secretário e ai imprime e preenche o processo e a abertura do processo com despacho do prefeito solicitando abertura da dispensa já com a documentação toda com o laudo de avaliação, valor. Monta o processo fazendo o formulário da abertura do processo assinada pelo Prefeito; em seguida vem o formulário da contabilidade com a dotação orçamentária e do secretário de finança para fazer a reserva do valor a ser pago pelo aluguel. O formulário que assina o prefeito, o presidente da comissão de licitação e o procurador geral do município e em seguida a ratificação do prefeito e volta para o setor de compras para fazer o contrato. Após publica no diário oficial do estado o contrato, contendo o seu valor. Só exercemos a função de escriturário do procedimento de dispensa. Todos os contratos dos processos de dispensa de licitação de locação de imóvel precisa ter avaliação da comissão de avaliação; não tem escolha pra formular o processo licitatório. Pode elaborar a dispensa de licitação qualquer servidor do setor de compras e licitações. Depois de concluir a dispensa, o processo depois de montado ele vai pra Elivania formar o contrato com o proprietário. Vai depois para contabilidade e secretaria da fazenda e depois cada secretaria solicita seu pagamento e o contrato é publicado no DOE e fica disponível no site da prefeitura também. Os processos concluídos ficam arquivados no setor de compras da prefeitura. Após 2 anos vai para o arquivo da prefeitura. Os processos concluídos estão na prefeitura (setor de compras). O setor jurídico e qualquer secretário pede processo a qualquer hora tanto no setor de compra



quanto no arquivo central. A comissão de licitação não mexe com valores e formaliza o contrato com os valores de acordo com o laudo de avaliação do imóvel junto com a solicitação do secretário. Quando chega solicitação do secretário com valores, a senha do servidor da central de compras não pode mexer em valores, o sistema não aceita; o secretário da área é que tem o poder de solicitar o imóvel a ser locado e manda para comissão de avaliação e depois pra setor de compras. A comissão que avalia os aluguéis é que assina o laudo de avaliação. Não pode afirmar quem negocia os aluguéis. Na solicitação tem a data que gerou o valor do aluguel do imóvel. Quando é verba do estado ou município publica-se no DOE. Todos os contratos tem que ter o laudo de avaliação. A comissão de avaliação não faz parte do setor de compras e não sabe afirmar como é feita a avaliação. Não ouviu falar se algum vereador já foi procurar saber a respeito dos contratos de aluguéis. O prefeito nomeia membros para comporem a comissão de licitação sendo servidores efetivos e nomeados pelo prefeito. No mínimo devem constar 3 servidores da Prefeitura. A Elivania e o Marcelo são servidores efetivos da Prefeitura. Ele como pregoeiro deve ser servidores efetivo e responde junto ao Tribunal de contas com o prefeito; Todo processo de dispensa de licitação passa pelo central de compras e vai para contabilidade. O processo para ser empenhado na contabilidade tem que estar todo montado. Pra pagar o aluguel tem que estar concluídos, os que não passam pelo setor de compras é a folha de pagamento. Não sabe se tem alguém recebendo ou não aluguel. Não sabe se algum membro da comissão de avaliação faz parte de imobiliária. O rol de licitação é publico a qualquer pessoa que solicitar e nele consta todos os contratos que passarem pelo setor de compras, seja pregão, convite. Sua sequencia é cronológica. Quando há aditivo de aluguel passa pela procuradoria do município e fazem quantos forem necessários obedecendo a sequencia lógica; Ninguém nunca procurou para mudar o valor do aluguel tendo em vista que não é função do servidor do seu setor de central de compras, pois não podem mexer em valores". (grifo nosso)

O depoente: Senhor Marcelo Lepesqueur Torres, brasileiro, casado, 50 anos, servidor público lotado no Setor de Licitações como Pregoeiro, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG, na Rua Patos de Minas, n.º 690, no Bairro Jardim. Portador do CPF n.º 489.214.406-15 e da CI n.º 1142500 SSP/DF. Advertido e compromissado às perguntas dos vereadores respondeu, fls. 620:

"que não é parente em nenhum grau do Prefeito Delvito Alves. Os critérios utilizados para fazer os contratos são: Parte do secretário a solicitação pra contratação do aluguel e essa solicitação vem munida de declaração que traz as peculiaridades do imóvel e municiado do termo de avaliação. O seu trabalho é administrativo e monta-se o processo e gera ordem de compra e prossegue com empenho e o valor do imóvel é determinado na laudo de avaliação com os valores. O processo de licitação é composto por servidores do setor como a Elivania e Antonio Carlos. Depois de concluir desce para contabilidade para fazer o empenho e feito isso a secretaria paga mensalmente. Os processos na integra ficam arquivados na contabilidade. Antes de gerar a ordem de compra gera o contrato de aluguel. Não sabe bem qual o índice utilizado como parâmetro do aluguel a ser pago. E o proprietário do imóvel é que solicita o seu reajuste. Não sabe se tem um índice utilizado para fazer o contrato inicialmente entre o proprietário do imóvel e a prefeitura; não tem conhecimento se o prefeito já interferiu no processo de aluguel. Elter, Fábio, Elivania e Antonio Carlos são servidores efetivos da prefeitura. Não sabe se algum vereador já esteve no setor de compras ou já solicitou alguma informação sobre os contratos de aluguel, pelo menos com ele nunca. Não sabe se é obrigatório utilizar índice oficial e dar o reajuste nos aluguéis; não sabe se tem alguém específico que negocia os aluguéis, entende que é a comissão de avaliação. Existe o rol de licitação que traz todos



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

761
4

os contratos de locação. É um documento do sistema da Prefeitura; o rol não é público e sim um relatório que tira do sistema. Os contratos são publicados no site da Prefeitura e o pessoal do setor de licitação que coloca no site da prefeitura os contratos de aluguéis. Os contratos de 2015 foram postados no site e são publicados automaticamente no sistema depois que são finalizados. Não tem conhecimento se algum imóvel está sendo usado sem estar devidamente locado pela prefeitura. O imóvel que é desocupado antes do término do prazo é feito uma solicitação pelo secretário para fazer o cancelamento do contrato". (grifo nosso)

A depoente: Senhora Elivania Costa Pinto, brasileira, solteira, 31 anos, servidora pública, Membro da comissão de licitação de pregão, residente e domiciliada nesta cidade de Unaí-MG, à Rua Amazônia, n.º 130, no Bairro Divinéia. Portadora do CPF n.º 057.270.776-21 e da CI n.º MG 12893515 SSP/MG. Advertida e compromissada às perguntas respondeu, fls. 621/622:

"que não é parente em nenhum grau do Prefeito Delvito Alves; os critérios utilizados para fazer os contratos no seu setor internamente são: exige documentação prevista na Lei 8.666, a secretaria envia uma solicitação e esse valor tem como base o laudo de avaliação e juntamente a declaração de singularidade do imóvel que é a justificativa para aquele imóvel atender a finalidade a ser locada pela secretaria. A licitação tem que ser publicada no site da prefeitura e os servidores publicam todos os contratos desde 2010 na íntegra, mas os de dispensa de licitação, não. Os contratos de acordo com a legislação tem que ser publicados no Diário Oficial, mas somente estão sendo publicados no site da prefeitura. Até vinte dias do mês subsequente da data da assinatura do contrato ele deve ser publicado no diário oficial. Depois de concluídos os processos no seu setor eles continuam no departamento enquanto os contratos estão vigentes sendo que depois de vencerem os prazos de locação vão para o arquivo. Todos os processos de 2013 e 2014 foram enviados para procuradoria porque foram solicitados em razão da CPI e alguns de 2015 encontram no seu setor. Não tem conhecimento se algum imóvel está sendo pago pela prefeitura e não está sendo usado, é um departamento que não tem como saber isso, pois no seu setor averigua apenas se houve encerramento do contrato. Não tem conhecimento se o prefeito já interferiu no seu setor. Não tem conhecimento se algum vereador solicitou por escrito ou verbal ou esteve no setor com relação a contrato de aluguel. Para ela nunca foi feito esse tipo de solicitação. O procurador geral tem acompanhado os contratos de aluguéis. O seu setor monta o processo, o procurador dá o parecer, tudo com respaldo jurídico. O critério que a comissão de avaliação usa, ela não tem conhecimento e acredita que é feito vistoria no imóvel. O Teimo, Paulino e Wilder exercem o cargo comissionado e o restante são efetivos. Ela acha que quem negocia os aluguéis é o secretário da secretaria que solicita o imóvel porque é ele quem assina. Não tem conhecimento se um secretário de outra secretaria negocia aluguéis que não são de seu interesse. O laudo de vistoria é bem detalhado e assinado pela comissão, logo entende que eles foram até o imóvel. Faz parte da comissão de avaliação a Divina, Adelson e o José Eugênio como presidente. A comissão de avaliação não tem sala específica, pois cada servidor tem sua função na sede da prefeitura. O parecer do procurador é impresso e não sabe especificar quanto tempo gasta para devolver os processos; o relatório de singularidade é utilizado desde 2014 por exigência do procurador; ela entende pelos laudos de vistoria que o imóvel a ser locado está dentro do valor de mercado e entende que alguém já encontrou o imóvel. A comissão de avaliação avalia, vistoria e verifica se o imóvel está dentro do valor de mercado. Quem responde pelo processo de dispensa de licitação é o procurador, o presidente da comissão e o prefeito. A indicação do local do imóvel quem assina é o secretário, mas não sabe quem que indicou o imóvel. O secretário solicita avaliação do imóvel a ser locado. O que